



AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 23 de maio de 2025 estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O termo de referência poderá ser visualizado no site: www.cmpa.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@pousoalegre.mg.leg.br

Dados da Contratação

Processo Administrativo nº: 31/2025.

Dispensa de Licitação nº: 29/2025.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Objeto: Aquisição de mesas e gaveteiros volantes em MDF

Critério de Adjudicação: Menor Preço Global

Data de Início de Recebimento de Proposta: 23/05/2025

Data Final de Recebimento de Proposta: 27/05/2025 até às 23:59:59

E-mail para envio de proposta: compras@pousoalegre.mg.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.

PORTARIA**PORTARIA Nº 177/2025****DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Vereador Dr. Edson, no uso dos poderes que lhe são conferidos, e:

Considerando que o planejamento e a estratégia de Comunicação Social da Câmara Municipal devem ser realizados com autonomia pela Assessoria de Comunicação Social;

Considerando a necessidade de manter a organização das atividades da Assessoria de Comunicação Social;

Considerando que deve existir integração entre os setores administrativos internos, o Centro de Apoio ao Cidadão, a Escola do Legislativo Prof. Rômulo Coelho, o Museu Histórico Municipal Tuany Toledo, a TV Prof. Breno Coutinho, a Rádio Legislativa FM 96,7 e o serviço de Comunicação, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica estabelecido que todos os setores que compõem o Poder Legislativo Municipal devem, obrigatoriamente, observar as diretrizes de Comunicação Social determinadas pela Assessoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Parágrafo único. Para os fins do caput consideram-se setores: o Centro de Apoio ao Cidadão, a Escola do Legislativo Prof. Rômulo Coelho, o Museu Histórico Municipal Tuany Toledo, a TV Prof. Breno Coutinho, a Rádio Legislativa FM 96,7 e os setores administrativos internos.

Art. 2º A divulgação oficial de conteúdos e informações pelos setores mencionados no art. 1º desta Portaria deverá ser precedida de aprovação pela Assessoria de Comunicação Social, com o objetivo de assegurar a conformidade com as diretrizes institucionais e a unidade da comunicação oficial.

§ 1º Toda matéria, conteúdo ou produção de texto realizada pelos setores deverá ser previamente submetida à Assessoria de Comunicação Social, desde o roteiro até a versão final para publicação, respeitando a linha editorial da Câmara Municipal.

§ 2º Qualquer evento organizado pelos setores da Câmara Municipal deverá ser comunicado previamente à Assessoria de Comunicação Social, por meio de ofício, informando data, local, objetivo e detalhes da realização, a fim de assegurar seu caráter institucional.

Art. 3º Os setores da Câmara Municipal deverão fornecer à Assessoria de Comunicação Social as credenciais de acesso às plataformas e contas institucionais destinadas à comunicação oficial, garantindo a gestão centralizada e uniforme dos conteúdos.

Art. 4º As publicações colaborativas, chamadas popularmente de “collabs”, ficam restritas entre as contas da Câmara Municipal e as do Centro de Apoio ao Cidadão, da Escola do Legislativo Prof. Rômulo Coelho, do Museu Histórico Municipal Tuany Toledo, da TV Prof. Breno Coutinho e da Rádio Legislativa FM 96,7.

Art. 5º Fica vedado ao setor de Compras da Câmara Municipal emitir ordem de compra relacionada a conteúdos de homenagem, materiais gráficos ou serviços de comunicação institucional sem prévia autorização formal da Assessoria de Comunicação Social.

§ 1º Toda arte gráfica desenvolvida por qualquer setor da Câmara Municipal deverá ser previamente encaminhada à Assessoria de Comunicação Social para aprovação institucional antes de sua veiculação, utilização pública ou impressão.

§ 2º Toda homenagem ou produção de conteúdo de caráter institucional ou simbólico, elaborada por qualquer setor, deverá ser previamente submetida à apreciação da Assessoria de Comunicação Social.

Art. 6º As mídias elaboradas, manipuladas e veiculadas pelos setores da Câmara Municipal deverão observar, inclusive na sua eliminação, as regulamentações internas e a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§ 1º As mídias que contenham imagens de crianças deverão observar, além da LGPD, as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente no que se refere à preservação da imagem, privacidade e proteção integral da criança.

§ 2º Quando a veiculação envolver imagens de crianças, o consentimento deverá ser específico e em destaque, dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

§ 3º Para as publicações já veiculadas sem o consentimento de que trata o caput e o § 2º deste artigo, se solicitada a remoção da divulgação das mídias, a Câmara Municipal deverá atender rapidamente ao pedido.

Art. 7º Fica revogada a Portaria 68/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 20 de maio de 2025

PORTARIA Nº 178 / 2025**CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pouso Alegre, para a Sessão Legislativa de 2025, consoante o art. 37 da Lei Orgânica Municipal e artigos 60 e 61 do Regimento Interno, que ficam compostas da seguinte forma:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Presidente: Vereador Fred Coutinho (Republicanos)

Relator: Vereador Leandro Moraes (União Brasil)

Secretária: Vereadora Livia Macedo (PCdoB)

Comissão de Administração Pública

Presidente: Vereador Israel Russo (União Brasil)

Relator: Vereador Leandro Moraes (União Brasil)

Secretário: Vereador Rogerinho da Policlínica (Avante)

Comissão de Administração Financeira e Orçamentária

Presidente: Vereador Leandro Moraes (União Brasil)

Relator: Vereador Israel Russo (União Brasil)

Secretária: Vereadora Livia Macedo (PCdoB)

Comissão de Ordem Social

Presidente: Vereador Elizelto Guido (PSD)

Relator: Vereador Davi Andrade (Avante)

Secretário: Vereador Dionísio (Republicanos)

Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana

Presidente: Vereador Fred Coutinho (Republicanos)

Relator: Vereador Miguel Tomatinho do Hospital (PSD)

Secretário: Vereador Rogerinho da Policlínica (Avante)

Comissão de Meio Ambiente e Agropecuária

Presidente: Vereador Odair Quincote (União Brasil)

Relator: Vereador Fred Coutinho (Republicanos)

Secretário: Vereador Ely da Autopeças (PSD)

Comissão de Proteção Animal

Presidente: Vereador Hélio Carlos de Oliveira (PT)

Relator: Vereador Miguel Tomatinho do Hospital (PSD)

Secretário: Vereador Dionísio (Republicanos)

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Criança e do Adolescente

Presidente: Vereador Leandro Moraes (União Brasil)

Relator: Vereador Oliveira (Republicanos)

Secretário: Vereador Rogerinho da Policlínica (Avante)

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Presidente: Vereador Fred Coutinho (Republicanos)

Relator: Vereador Hélio Carlos de Oliveira (PT)

Secretário: Vereador Elizelto Guido (PSD)

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor

Presidente: Vereador Davi Andrade (Avante)

Relator: Vereador Miguel Tomatinho do Hospital (PSD)

Secretário: Vereador Elizelto Guido (PSD)

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Presidente: Vereadora Lívia Macedo (PCdoB)

Relator: Vereador Delegado Renato Gavião (PSDB)

Secretário: Vereador Fred Coutinho (Republicanos)

Comissão de Segurança Pública

Presidente: Vereador Israel Russo (União Brasil)

Relator: Vereador Delegado Renato Gavião (PSDB)

Secretário: Vereador Fred Coutinho (Republicanos)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 120/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 22 de maio de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 179 /2025

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, INCISO II E SEU § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor Samuel Carlos Oliveira Furtado apresentou certificado de conclusão do curso de especialização em Direito Constitucional, emitido pela Universidade Cândido Mendes, atestado pelo setor de Recursos Humanos que o mesmo tem relação com os assuntos pertinentes aos serviços prestados pela Câmara Municipal de Pouso Alegre, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Concede a progressão funcional horizontal, nos termos do art. 25, inciso II e seu § 3º da Resolução nº 1.194, de 10 de dezembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado, com vencimentos básicos vigentes.

Nome	Cargo	Classe	De	Para	A partir de
Samuel Carlos Oliveira Furtado	Procurador	I	A	B	20/05/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 22 de maio de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA